



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 8 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 4161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 229 de 07 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a criação e ações do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento os Pequenos Negócios.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

### **DECRETO Nº 229 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação e ações do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento os Pequenos Negócios

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, no uso das atribuições legais, considerando a Lei complementar 123/2006, a Lei 445 de 11 de julho de 2011.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município.

§ 1º O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

§ 2º O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I. Ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II. Fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III. Implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV. Integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V. Criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI. Ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII. Criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII. Atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;

§ 3º A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Fazenda;  
Patrícia Teixeira Oliveira
- b) Secretaria de Educação;  
Departamento de nutrição e merenda escolar -Mailza de Assunção Brandão  
Departamento de compras e licitações- Adriana Brito Sacramento
- c) Secretaria de Meio Ambiente;  
Jackson José Reis Martina Santos
- d) Secretaria de Administração;  
Esmeraldo Gomes dos Santos Filho
- e) Secretaria de Infraestrutura e Obras;  
Claudio Oliveira Miranda
- f) Secretaria Municipal de Saúde;  
  
Fiscalização de vigilância sanitária- Emmanoel Ferreira da Luz
- g) Secretaria de Turismo e Cultura  
Robson Marcelo Bahiana dos Santos
- h) Secretaria de Assistência Social

Lorena Fernandes Pedreira Santos

§ 1º Os órgãos previstos no inciso I indicarão seus representantes titulares.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a secretaria de Turismo e Cultura designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida –BA. 07 de agosto de 2019.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal